



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL Nº 16/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE DOUTORADO (01/2026)

Curso recomendado pela CAPES em 12/2015.

A Universidade Federal de Pelotas através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física, em conformidade com o seu Regimento Geral dos Programas de Pós Graduação Stricto Sensu aprovado pela resolução 89 2024/COCEPE, torna público o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1- Este processo seletivo será dividido em duas etapas distintas: inscrição e classificação.

1.2- Não será cobrada taxa de inscrição ou de seleção para participação neste processo seletivo.

2. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós Graduação em Física da UFPel estarão abertas no período de 26 de Fevereiro de 2026 a 9 de Março de 2026. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico cpgfisica@ufpel.edu.br.

2.2- Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de título de Mestre em Física ou áreas afins.

2.2.1- Serão aceitas as inscrições de candidatos que ainda não completaram o Curso de Mestrado, desde que a data de previsão de conclusão do Curso seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós Graduação em Física da UFPel, como definida neste edital.

2.3- As inscrições se darão através do envio dos documentos relacionados abaixo:

(a) Formulário 1 de inscrição, obtido eletronicamente na página do Programa (item Inscrição e Seleção, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/>), preenchido digitalmente ou em “CAIXA ALTA”, de forma legível (digitalizado).

(b) Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso).

(c) Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Mestrado (frente e verso) ou atestado do Programa de Pós Graduação de origem ou do orientador certificando que a data de julgamento da Dissertação seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós Graduação em Física da UFPel, 23 de Março de 2026.

(d) Cópia digitalizada dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Quitação com Serviço Militar (de acordo com a Lei 4375 de 17 agosto de 1964) e Certidão de Nascimento. Em caso de mudança de nome, encaminhar a Certidão de Casamento ou de Nome Social. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista e Certidão de Nascimento.

(e) Histórico Escolar do Curso de Mestrado. No caso de alunos que não cursaram o Mestrado em Física na UFPel, deverão ser anexadas ao histórico as cópias dos programas das disciplinas cursadas (plano de ensino, ementa ou caracterização das disciplinas): Mecânica Estatística, Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética. Caso o discente tenha cursado disciplinas com conteúdo similar, porém com designação (nome da disciplina) diferente, as ementas servirão para avaliar a compatibilidade das mesmas com as disciplinas aqui descritas neste edital. As equivalências das disciplinas deverão ser indicadas de acordo com a Ficha de Cadastro de Equivalência de Disciplinas, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/>, e encaminhada juntamente da inscrição, sendo que a equivalência deverá ser única, ou seja, deverá ser indicada apenas uma disciplina equivalente para cada disciplina listada neste item.

(f) Curriculum Vitae (CV) Lattes, preenchido no padrão da plataforma Lattes do CNPq, acompanhado das cópias da comprovação documental das informações contidas nele e da Planilha de Pontuação do CV Lattes devidamente preenchida. Instruções para o preenchimento e impressão do CV Lattes podem ser obtidas na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Somente serão contabilizados os itens devidamente acompanhados de seus comprovantes. A ordem de apresentação dos comprovantes deve ser de acordo com a Planilha de Pontuação do CV Lattes disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/>, e o conjunto de documentos deve ser encaminhado juntamente da inscrição.

2.3.1- As/Os candidatas/os de ações afirmativas podem optar pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 do CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa. A documentação extra exigida para cada um destes grupos é:

(a) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido “CAIXA ALTA” no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/documentos-2/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e será realizada de forma presencial, no dia 18 de Março, em horário e local informado após o término do processo de inscrições.

(b) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

(c) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

(d) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/documentos-2/>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

(e) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/documentos-2/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

(f) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

2.4- As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br. Só serão aceitas inscrições que forem enviadas respeitando a data limite de 09 de Março de 2026, observado o horário das 23h59min (hora de Brasília, Brasil) para o envio. Não serão aceitas inscrições enviadas após este horário e data.

2.5- Os candidatos deverão inscrever-se enviando toda a documentação listada no item 2.2 e digitalizada em formato PDF. O campo “Assunto” do e-mail deverá ser preenchido com: “Inscrição para o Doutorado 01/2026: o nome do candidato, CPF”.

2.6- A inscrição do candidato ficará sujeita à homologação pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Física (CoPG).

2.6.1- Não poderá participar da etapa de classificação o candidato cuja inscrição não seja homologada.

2.6.2- Serão homologadas apenas as inscrições acompanhadas obrigatoriamente das seguintes documentações: 2.3(a), 2.3(b), 2.3(c) e 2.3(d).

2.6.3- Imediatamente após homologar as inscrições consideradas válidas, o Colegiado do Programa de Pós Graduação em Física nomeará uma Comissão de Seleção, composta de no mínimo três doutores pertencentes ao quadro docente deste programa.

2.6.4- Recursos à homologação das inscrições serão analisados e julgados pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Física (CoPG), e publicados na página do programa de acordo com o cronograma disposto no item 7.

2.7- Informações sobre a etapa de inscrição podem ser obtidas na Secretaria do Programa via e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br.

3. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

A etapa de classificação do processo seletivo ao Curso de Doutorado em Física será realizada por uma Comissão de Seleção, e contemplará três notas parciais: (N1) nota de avaliação do CV Lattes, (N2) média geral dos conceitos obtidos no Mestrado e (N3) nota em disciplinas específicas do Mestrado em Física.

3.1- A nota N1 consiste na avaliação do CV Lattes documentado. Para esta avaliação serão usados os critérios descritos na Planilha de Pontuação do CV Lattes disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/>.

3.1.1- A nota N1 não poderá ser maior do que dez (10).

3.1.2- A impossibilidade de atribuição de nota para o currículo do candidato pela ausência ou ilegibilidade do CV Lattes ou da Planilha de Pontuação do CV Lattes implicará na atribuição de nota N1 igual a 0.0.

3.1.3- A atribuição de nota para cada item do CV Lattes será feita mediante comprovação documental.

3.2 - Nota N2 no Curso de Mestrado é calculada a partir da nota geral do histórico de Mestrado.

3.2.1- A nota N2 é calculada através da média aritmética dos conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas no Mestrado. Para o cálculo dessa média não serão consideradas as disciplinas de Seminários, Estágio Docente, Dissertação de Mestrado, Estágios ou Projetos de Pesquisa e Estágio Profissional, ou equivalentes. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas.

3.2.2- Para efeitos do cálculo da nota N2, os conceitos obtidos nas disciplinas serão convertidos em graus numéricos, com a seguinte correspondência entre conceitos e graus: A = 9; B = 7,5; C = 5; D = 0.

3.2.3- A impossibilidade de atribuição de nota para o histórico do mestrado do candidato pela ausência ou ilegibilidade do Histórico Escolar do Curso de Mestrado implicará na atribuição de nota N2 igual a 0.0.

3.3- A nota N3 é calculada através da média aritmética dos conceitos obtidos pelo candidato em disciplinas correspondentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Mestrado em Física da UFPel: Mecânica Estatística, Mecânica Quântica, Mecânica Clássica e Teoria Eletromagnética. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas. A ementa das disciplinas está disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/disciplinas>.

3.3.1- Para efeitos do cálculo da nota N3 são usadas as regras de conversão definidas nos itens 3.2.2.

3.3.2- A impossibilidade de atribuição de nota para as disciplinas obrigatórias do mestrado do candidato pela ausência ou ilegitimidade do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, da Ficha de Cadastro de Equivalência de Disciplinas ou das ementas das disciplinas implicará na atribuição de nota N3 igual a 0.0.

3.4- A nota final (NF) do candidato será obtida pela seguinte fórmula, mantidas duas casas decimais: $NF = 0,5 \times N1 + 0,25 \times N2 + 0,25 \times N3$

3.5 - Candidatos(as) que obtiverem nota N2 menor do que seis (6,0) serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

3.6- Computadas as notas N1, N2 e N3, passa-se ao processo de classificação, em acordo com os seguintes critérios e diretrizes:

(a) A nota final será dada pela equação do item 3.4.

(b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final.

(c) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N1. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N2, e caso permaneça empate a nota N3 será utilizada para o desempate.

4. DAS VAGAS

4.1- Total: 8 (oito) vagas, estando estas divididas entre as Linhas de Pesquisa e Docentes do PPGFís.

4.2- Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas.

4.2.1- As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.2.2- A aprovação de candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidoras(es) da UFPel classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.2.3- Em caso de desistência de candidata(o) negra(o), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidoras(es) da UFPel aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) negra(o), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada(o).

4.2.4- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatas(os) negras(os) e quilombolas, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas(os) indígenas; 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas(os) com deficiência.

4.2.5- Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.

4.2.6- As vagas ocupadas por servidoras(es), no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

4.3- Com base nas vagas ofertadas, serão reservadas 10% das mesmas a servidoras(es) da Universidade Federal de Pelotas. Caso não haja servidoras(es) inscritas no processo de seleção, as mesmas retornam para ampla concorrência.

4.4- O número de vagas ofertadas para travestis e transexuais no processo seletivo será de 5% do total de vagas abertas no edital, sendo que no mínimo uma vaga será destinada em caso de a porcentagem corresponder a um valor menor que um.

4.4.1- Este número mínimo de vagas será respeitado sempre que o edital prever três (03) ou mais vagas para a presente seleção.

4.4.2- No caso do quantitativo de vagas destinadas para travestis e transexuais no processo seletivo corresponder ao quantitativo fracionado maior que 0,5 (cinco décimos) o número de vagas será arredondado para o subseqüente inteiro superior, e em caso do quantitativo fracionado menor que 0,5 (cinco décimos) o número de vagas será arredondado para o subseqüente inteiro inferior.

4.4.3- As(Os) candidatas(os) travestis e transexuais concorrerão para as vagas de ampla concorrência e vagas reservadas concomitantemente, onde em caso de aprovação deverão optar por qual tipo de vaga ocupará.

4.4.4- Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidoras(es) da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1- Os candidatos homologados para seleção constarão em lista organizada alfabeticamente pelos seus respectivos nomes, a qual será divulgada até o dia 10 de Março de 2026 na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/>).

5.2- O resultado final será divulgado até o dia 20 de Março de 2026 na página do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/>).

5.3- Os candidatos poderão ter acesso individual às notas obtidas junto à Secretaria do Programa pelo e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br.

6. DOS RECURSOS

6.1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas, e de qualquer uma das fases da avaliação, deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção no prazo de até 72h corridas contadas a partir da divulgação dos resultados, através do e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br.

6.2- A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

7. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	26 de Fevereiro de 2026
Período de Inscrições	26 de Fevereiro de 2026 a 9 de Março de 2026
Análise das Inscrições	10 de Março de 2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	10 de Março de 2026
Período de Encaminhamento de Recursos da Homologação	13 de Março de 2026 (72 h corridas após divulgação do resultado)
Divulgação das Inscrições Homologadas após recurso	13 de Março de 2026
Realização da Banca de Heteroidentificação	18 de Março de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	18 de Março de 2026
Período de Encaminhamento de Recurso ao Resultado Preliminar	19 de Março de 2026 (72 h corridas após divulgação do resultado)
Divulgação do Resultado Final	20 de Março de 2026

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- O processo seletivo é composto pelas etapas de Inscrição e Classificação, ambas de caráter eliminatório, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

8.2- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

8.3- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

8.4- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que deverá ser feito no transcorrer do primeiro ano do Curso.

8.5- Somente terão direito à matrícula os candidatos que apresentarem o Diploma do Curso de Graduação no ato da matrícula.

8.6- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

8.7- A aprovação neste Edital de Seleção não assegura, em hipótese alguma, o direito ao aluno de receber Bolsa de Doutorado, ficando a disponibilidade de bolsas no PPGFis/UFPeI condicionada à existência de bolsas provenientes das instituições de fomento à pesquisa oficiais ou de outras fontes que o PPGFis/UFPeI eventualmente obtiver. Todos os aprovados poderão optar por ingressar, mesmo sem bolsa. Em caso de disponibilidade de bolsas a distribuição seguirá a instrução normativa específica, divulgada na página do programa, aba Regimento e Resoluções (https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/regimento_resolucoes/).

8.8- As disposições não contempladas neste Edital serão regidas pelo Regimento Geral dos Programas de Pós Graduação Stricto Sensu e pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

8.9 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, caso esta já tenha sido eleita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física/UFPEL. Na inexistência de Comissão de Seleção ou impossibilidade do seu funcionamento, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física/UFPEL.

Pelotas 24 de fevereiro de 2026.

Prof. Wagner Tenfen
Coordenador do PPGFísica
De acordo:

Prof. Marcos Britto Correa
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Ursula Rosa da Silva
Reitora da UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER TENFEN, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 24/02/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 24/02/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 24/02/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3677378** e o código CRC **4FAC1123**.